



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

REGULAMENTO GAROTA JUÇARA 2026

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E DUAS PRINCESAS PARA A 5ª FESTA DA PALMEIRA JUÇARA DE RIO NOVO DO SUL

1. OBJETO:

- 1.1 O presente regulamento, tem por finalidade disciplinar as regras do Concurso para a escolha da Rainha, 1ª e 2ª Princesas da “5ª Festa da Palmeira Juçara de Rio Novo do Sul”.

2. DO CONCURSO:

- 2.1 - O presente Concurso tem o objetivo de eleger a candidata para representar o Município, de forma transparente e isonômica, oferecendo as jovens à mesma oportunidade de se tornar a representante da mulher Rionovense.
- 2.2 A Administração do Concurso será constituída por duas comissões, que juntas coordenarão a realização do Concurso. Essas comissões são:

2.2.1 Comissão Organizadora, que promoverá o evento no Município, realizará a divulgação e a publicação do evento, convidará a comissão julgadora para proceder à seleção e o julgamento das candidatas, realizarão as inscrições e auxiliarão na organização do evento;

2.3.2 Comissão Julgadora (jurados), os quais a partir de seu presidente (eleito previamente pela comissão organizadora), avaliarão e procederão ao julgamento das candidatas.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Serão aceitas inscrições de candidatas desde que preenchidos os seguintes requisitos:

3.1.1 Residir no Município há pelo menos 01 (um) ano;

3.1.2 Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completados até 31 de dezembro do presente ano (2026) e máxima de 25 (vinte e cinco) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

- 3.1.3 Demonstrar desenvoltura (dividida em duas partes: na coreografia de abertura e passarela), charme, elegância e simpatia;
- 3.1.4 Desfile vestindo os trajes determinados pela Comissão Organizadora do evento;
- 3.1.5 Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do Concurso no período que antecede, tais como ensaios e reuniões, assim como, para representar o Município de Rio Novo do Sul nas programações e eventos em que forem solicitadas até a escolha das próximas soberanas;
- 3.1.6 Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município, sem cobrança de cachê;
- 3.1.7 A Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas que não preencherem os requisitos exigidos neste edital;

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições serão aceitas no período entre 16 de março de 2026 a 02 de abril de 2026, de 07h às 12h, junto à coordenação de Cultura e Turismo, localizada na Rua Capitão Bley, nº 07, Centro, Rio Novo do Sul (na sede da Assistência Social, ao lado da mercearia Schuina).
- 3.2 No ato da inscrição, a candidata deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:
 - 3.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - 3.2.2 Fotocópia do RG;
 - 3.2.3 Fotocópia do comprovante de residência no Município (que será previamente avaliado pela comissão organizadora);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

- 3.2.4 Termo de Responsabilidade anexo a este regulamento, devidamente assinado;
- 3.2.5 Autorização dos pais ou responsáveis para as candidatas menores de 18 anos;
- 3.2.6 As candidatas deverão cumprir rigorosamente a programação dos eventos, previamente avisadas pelos organizadores.
- 3.2.7 O número máximo de inscritas para participar do desfile será de 14 candidatas. Caso o número de inscrições ultrapasse esse limite, ficará a cargo do coordenador do concurso, senhor Paulo Balbino, realizar a pré-seleção.

3.3 O concurso terá duas fases, são elas:

- 3.3.1 Inscrições (fase 01);
- 3.3.2 Desfile e avaliação (fase 02);

4. DO DESFILE E AVALIAÇÃO:

4.1 Serão avaliados os seguintes quesitos:

- 4.1.1 Desenvoltura;
- 4.1.2 Charme;
- 4.1.3 Elegância;
- 4.1.4 Simpatia;

4.2 As finalistas seguirão um critério de pontuação em ordem decrescente:

- 4.2.1 A Rainha será a que obtiver a maior pontuação.
- 4.2.2 A 1ª Princesa será a que obtiver a segunda maior pontuação.
- 4.2.3 A 2ª Princesa será a que obtiver a terceira maior pontuação.

Parágrafo primeiro - Será atribuída uma nota de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, valendo casas decimais de meio ponto (0,5).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

Parágrafo segundo - Em caso de empate, o desempate ficará a cargo da comissão julgadora.

5. DA PREMIAÇÃO:

5.1 Rainha: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

5.2 1ª Princesa: R\$3.000,00 (três mil reais).

5.3 2ª Princesa: 2.000,00 (dois mil reais).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 As candidatas menores de 18 (dezoito) anos deverão ser acompanhadas dos pais ou responsáveis legais durante a realização do desfile bem como em todos os eventos que participarem.

6.2 É essencial às candidatas, bem como às eleitas, terem pontualidade, respeito e consideração com todos os envolvidos no evento, devendo comparecer aos ensaios e desfile com antecedência ao horário marcado. A candidata que não cumprir com pontualidade no dia do desfile, prejudicando o andamento do evento, poderá ser desclassificada.

6.3 Todos os custos com maquiagem e penteados das candidatas são de responsabilidade das mesmas, assim como das eleitas quando participarem de algum evento representando o município.

6.4 Os looks que as participantes utilizaram na fase 02 (dois), no segundo desfile serão doados às mesmas.

6.5 O traje da respectiva Rainha deverá ser devolvido a organização do Desfile;

6.6 As eleitas deverão, sempre que forem convidadas, estarem à disposição da Administração Municipal (com as respectivas faixas e trajes típicos) em eventos de divulgação e programações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

- 6.7 No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, não cumprindo as regras deste regulamento, haverá substituição, usando o critério de classificação obtido no Concurso.
- 6.8 Havendo alterações nas condições citadas neste regulamento, antes, durante ou após a realização do Concurso, deverá a candidata avisar imediatamente à comissão organizadora do evento, e tais infringências poderão resultar na sua desclassificação.
- 6.9 **As vencedoras do Concurso ficam obrigadas a participarem do Concurso seguinte, no qual entregará o Cargo e passará a faixa para a candidata vencedora do mesmo**, ficando vedada a sua participação em novos desfiles pelo período de três anos;
- 6.10 **As candidatas vencedoras, enquanto em uso de trajes, coroas e faixas ficam terminantemente proibidas de ingerir e portar bebidas alcoólicas;**
- 6.11 **As respectivas Rainha e 1ª e 2ª princesas, ficam terminantemente proibidas de emprestar as coroas e as faixas a terceiros, sob qualquer hipótese e/ou utiliza-las com trajes não oficiais;**
- 6.12 As 1ª e 2ª Princesas ficam autorizadas a participar dos próximos concursos, sem nenhuma vedação;
- 6.13 A candidata eleita neste Concurso não poderá concorrer no ano seguinte.
- 6.14 A Candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens, sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenização.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento e, se necessário, poderá ser alterado a qualquer momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Filiação: _____

Pai _____

Mãe _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____

RG: _____

CPF _____

Endereço: _____

Número: ____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Estado: _____

E-mail: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

Declaro ter pleno conhecimento do regulamento do Concurso, e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-los, sob pena de cancelamento da inscrição.

Autorizo, a título, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídia, a serem utilizados pela Administração Municipal ou terceiros por ele expressamente autorizados para divulgação de eventos.

Rio Novo do Sul/ES, ____/____/____.

Assinatura da candidata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, brasileira, solteira, portadora do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliada na _____

_____, no Município de Rio Novo do Sul-ES, DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso da Escolha da 5ª Garota Juçara e comprometo-me a seguir as normas e critérios estabelecidos no mesmo, sob pena de cancelamento da minha inscrição.

Declaro ainda, que cumprirei integralmente com a agenda estipulada pela Administração Municipal e demais segmentos, antes e durante a realização do Concurso, com divulgação e presença em eventos.

Em caso de gravidez, casamento, problemas de saúde graves, ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, entre outros que prejudiquem a participação e/ou realização do Concurso ou na participação de eventos, notificarei imediatamente a Comissão Organizadora do evento.

Em caso de descumprimento das regras acima citadas e do regulamento do concurso, a candidata poderá sofrer o cancelamento da inscrição e a perda do título caso ganhadora do concurso.

Rio Novo do Sul, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata